



### **JUSTIFICATIVA PARA APOSTILAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

Evidente, pois, que exige a legislação pertinente, para a deflagração de licitações com vistas à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços, a previsão ou indicação dos recursos orçamentários suficientes para tanto.

Trata-se, pois, de um imperativo lógico decorrente dos princípios da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa, que compelem o Poder Público a adotar práticas de planejamento administrativo e boa gestão dos recursos do Erário.

Assim, em atenção ao disposto na legislação de regência, deve a Administração indicar os recursos, por fonte e dotação, destinados ao financiamento da compra, obra ou serviço a licitar, não se admitindo referência genérica à autorização legislativa de abertura de créditos adicionais/especiais, sem especificação da rubrica orçamentária (TCU, AC-1823-33/09-P, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

No caso em tela, justifica-se o apostilamento para inclusão de reserva orçamentária no contrato assinado no exercício anterior (2019) com vigência para o exercício atual (2020).

Santarém - PA, 20 de janeiro de 2020.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Santarém